vinetur

Ministério da Saúde da Letónia propõe elevar para 20 anos a idade mínima para consumir álcool

O plano proibiria a publicidade ao álcool e a venda nos postos de abastecimento, estando a maioria das alterações prevista para 2028

sexta-feira, 20 de novembro de 2026



O Ministério da Saúde da Letónia propôs elevar para 20 anos a idade mínima para comprar e consumir álcool, proibir a publicidade a bebidas alcoólicas e acabar com a venda de álcool nos postos de abastecimento, no âmbito de um novo pacote de restrições que está a ser analisado.

O ministério submeteu o plano a consulta interinstitucional na quinta-feira, 19 de novembro, e o período de consulta deverá prolongar-se até 2 de dezembro. As propostas terão ainda de ser aprovadas pelo Governo.

Segundo o relatório do ministério, as principais alterações entrariam em vigor a 1 de janeiro de 2028. A idade mínima legal para comprar e consumir todas as bebidas alcoólicas passaria dos 18 para os 20 anos, e os jovens de 18 e 19 anos ficariam também impedidos de possuir álcool para consumo próprio. O ministério pretende ainda proibir que outras pessoas envolvam esse grupo etário no consumo de álcool, nomeadamente fornecendo-lhe bebidas alcoólicas. Haveria uma exceção para a formação prática em programas de ensino profissional, desde que estivesse presente um supervisor.

O ministério afirmou que defende uma idade mínima única de 20 anos para todas as bebidas alcoólicas, em vez de um limite superior apenas para as bebidas espirituosas. Argumentou que os jovens desse grupo etário também consomem frequentemente cerveja, vinho e sidra, e que os riscos para a saúde dependem não só do teor alcoólico da bebida, mas também da quantidade total de etanol consumida, da frequência do consumo e dos padrões de consumo.

O relatório responde, em parte, a uma petição de cidadãos intitulada Álcool a partir dos 21 anos, que pedia o aumento da idade mínima. O ministério afirmou que nenhum Estado-Membro da União Europeia estabelece uma idade mínima uniforme de 21 anos para a compra de álcool e concluiu que, na Letónia, seria mais adequado fixar o limite uniforme nos 20 anos, a par de controlos de idade mais rigorosos, medidas de preços, iniciativas de prevenção e limites mais apertados à disponibilidade física e à promoção do álcool.

A proposta vai além dos limites de idade. O ministério defende a proibição total da publicidade ao álcool, incluindo a publicidade a marcas em todos os canais, mantendo as atuais restrições às promoções de vendas. Segundo o ministério, as restrições parciais ainda permitem que as marcas de bebidas alcoólicas continuem visíveis através de patrocínios, marketing digital e outras formas de comunicação.

O pacote proibiria também o patrocínio de eventos de entretenimento e desportivos quando a informação sobre o patrocínio fizer referência a bebidas alcoólicas, marcas de álcool ou ao consumo de álcool. O ministério afirmou que seriam necessárias alterações relacionadas na lei letã dos meios de comunicação eletrónicos.

Outra medida proibiria a venda a retalho de álcool em estabelecimentos situados em postos de abastecimento ou em instalações próximas que estejam funcionalmente ligadas a esses postos. O ministério pretende também estabelecer novas regras para reduzir a visibilidade do álcool nas lojas, através de uma abordagem que descreveu como proporcional e prática.

Para os produtores e vendedores, se forem adotadas, as propostas poderão tornar mais rigorosas as condições comerciais em todo o mercado da cerveja, do vinho e das bebidas espirituosas, ao reduzir as opções de publicidade e alguns canais de venda a retalho. O relatório do ministério aponta ainda para possíveis medidas adicionais em matéria de preços, sobretudo no caso do álcool de baixo custo.

Além disso, o ministério propõe novos requisitos de rotulagem para as embalagens de bebidas alcoólicas a partir de 1 de janeiro de 2029. As regras exigiriam advertências sobre os efeitos nocivos do álcool para a saúde e o risco de cancro, bem como avisos contra o consumo durante a gravidez ou enquanto se conduz. O relatório pede também informação adicional sobre ingredientes e valor nutricional, embora indique que algumas isenções deverão aplicar-se aos produtos vínicos e aos pequenos produtores de bebidas alcoólicas. As alterações à rotulagem terão ainda de ser coordenadas com a Comissão Europeia.

O relatório do ministério analisa também medidas de controlo do álcool anteriores, que entraram em vigor a 1 de agosto de 2025. Desde essa data, a venda a retalho de álcool na Letónia para consumo fora do local de compra é permitida entre as 10h00 e as

20h00, de segunda-feira a sábado, e entre as 10h00 e as 18h00 ao domingo. Nas vendas em linha e noutras vendas à distância, o álcool não pode ser entregue antes de decorridas seis horas desde a realização da encomenda, e a entrega tem de ocorrer dentro do horário de venda permitido. As regras introduzidas na mesma altura restringiram também a publicidade a preços e descontos, bem como várias práticas promocionais de venda.

Após analisar estas medidas, o ministério afirmou que devem manter-se em vigor e continuar a ser avaliadas. O relatório inclui uma análise do Escritório Regional para a Europa da Organização Mundial da Saúde, segundo a qual, nos cinco meses posteriores a 1 de agosto de 2025, a mortalidade por causas diretamente atribuíveis ao consumo de álcool foi 27% inferior ao que seria expectável caso a tendência anterior se tivesse mantido.

Ao mesmo tempo, o relatório afirma que o período de observação continua a ser demasiado curto para tirar conclusões sólidas sobre os efeitos das restrições a longo prazo no consumo de álcool, nas doenças, nas lesões ou nas mortes. Refere também que os dados disponíveis não permitem às autoridades separar totalmente o impacto das restrições do de outros fatores.

A avaliação económica do ministério concluiu que, entre agosto de 2025 e março de 2026, o volume de bebidas alcoólicas e cerveja introduzido no consumo na Letónia foi 6,6% inferior ao do mesmo período do ano anterior. No entanto, o ministério afirmou que a descida começou antes da entrada em vigor das restrições mais recentes e que o mercado foi também influenciado por alterações nos impostos especiais de consumo, pela inflação, pelo poder de compra dos consumidores e por outras condições económicas. Por isso, o relatório conclui que a quebra das vendas não pode ser atribuída apenas às medidas de controlo do álcool.

Segundo o relatório, a receita dos impostos especiais de consumo sobre bebidas alcoólicas e cerveja manteve-se aproximadamente ao mesmo nível do período comparável anterior, uma vez que o aumento das taxas compensou o efeito da redução dos volumes de vendas.

O impacto económico não foi uniforme em todo o mercado. O ministério afirmou que o relatório identificou efeitos mais acentuados em alguns retalhistas especializados, empresas de venda à distância e pequenas lojas regionais, enquanto os dados globais do retalho não revelaram uma descida uniforme em todo o setor.

O relatório afirmou ainda que os preços do álcool na Letónia desceram desde a entrada em vigor das restrições, enquanto na Lituânia e na Estónia subiram. Com base nisso, o ministério recomendou que fossem ponderadas medidas adicionais em matéria de preços, destinadas a reduzir a disponibilidade de álcool especialmente barato.

As autoridades reguladoras também comunicaram problemas na aplicação e interpretação das regras em vigor. O ministério afirmou que a fiscalização detetou infrações como a publicidade a descontos em bebidas alcoólicas, a utilização de promoções de happy hour e de ofertas em pacote, o desrespeito dos horários legais de venda em linha e a existência de canais de distribuição ilegais. Por isso, propôs um reforço da fiscalização, em especial para verificar o cumprimento do período de espera obrigatório de seis horas nas vendas à distância.

O Ministério da Saúde afirmou que elaborou o relatório com base em informações dos ministérios da Economia e das Finanças e em colaboração com o Escritório Regional para a Europa da OMS e o Centro de Prevenção e Controlo de Doenças da Letónia. Terminado o período de consulta, a 2 de dezembro, as propostas deverão ser submetidas à apreciação do Governo.